PORTARIA Nº 50/2023

Estabelece o Calendário de pagamento do subsídio dos vereadores e da remuneração do servidores do Poder Legislativo de Lagoa da Prata para o Exercício Financeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de fixar um cronograma de pagamento do subsídio dos vereadores e da remuneração dos servidores do Poder Legislativo local;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de pagamento para o Exercício de 2023nas seguintes datas:

I – 16 de outubro, segunda-feira, quinzena de servidores;

II – 31 de outubro, terça-feira, subsídio dos vereadores e remuneração dos servidores;

III – 16 de novembro, quinta-feira, quinzena de servidores;

IV – 29 de novembro, quinta-feira; 1° parcela do 13° subsídio dos vereadores e ° parcela do 13° salário dos servidores;

V – 30 de novembro, quinta-feira; subsídio dos vereadores e remuneração dos servidores;

VI - 15 de dezembro, sexta-feira, quinzena de servidores;

VII - 18 de dezembro, quinta-feira, 2° parcela do 13° subsídio dos vereadores e 2° parcela do 13° salário dos servidores;

VIII - 22 de dezembro, sexta-feira, subsídio dos vereadores e remuneração dos servidores.

Art. 2º Fica determinado que seja agendado com antecedência mínima de 24 horas os respectivos pagamentos a que se referem o artigo anterior.

Lagoa da Prata, 16 de outubro de 2023.

ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604
Assinado de forma digital por ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604
Dados: 2023.10.16 13:17:03 -03'00'

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente